**OFÍCIO URFBio Nordeste - No 287/19**

 Teófilo Otoni, 29 de outubro de 2019.

**Referência:** Processo de intervenção ambiental n° 03000001257/19

**Assunto:** Notificação de Indeferimento

Prezado Senhor(a),

O Instituto Estadual de Florestas através da URFBio Nordeste no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Parecer Ùnico (Anexo III), constantes nos autos do processo, comunica o **INDEFERIMENTO** **do pedido de supressão de cobertura vegetal nativa** relativoao processo de intervenção ambiental **N°** **03000001257/19**, do requerente **Israel Lopes Gomes**, localizado no município de Teófilo Otoni- MG.

Informo que quanto a esta decisão, caso queira, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 30 dias (trinta dias), contados a partir desta notificação, preferencialmente protocolizado nesta URFBio, o qual deverá ser direcionado à URFBio Nordeste com pleno atendimento aos requisitos legais exigidos pelo Art. 36 da Resolução Conjunta SEMAS/IEF N°1905/2013.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lariane Chaves Junker

Coordenadora de Controle, Monitoramento e Geotecnologia

IEF - URFBIO NORDESTE